



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

2026

Bragança Paulista

30 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

SUMÁRIO

1. OBJETO	4
1.1. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	6
5. NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS	6
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7
7. REQUISITO TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL	8
7.1. OBJETIVO	8
7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	8
7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	9
7.4. FISCALIZAÇÃO	13
7.5. DIÁRIO DE OBRAS	16
7.6. SERVIÇOS INICIAIS: SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	18
7.7. HORÁRIO DE TRABALHO	19
7.8. LIMPEZA DO LOCAL	19
7.9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	19
7.10. EQUIPAMENTOS A EMPREGAR	20
7.11. DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS	20
8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	21
9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
10. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

12.	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	23
13.	EXECUÇÃO DO OBJETO	30
14.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
15.	GARANTIA	30
16.	EXTINÇÃO CONTRATUAL	31
17.	DOCUMENTOS TÉCNICOS	31
18.	ASSINATURAS	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

1. OBJETO

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**”.

- a) Localização: Município de Bragança Paulista/SP;
- b) Quantitativos: vide **Planilha Orçamentária**;
- c) Prazo: 12 (doze) meses;
- d) Conforme disposto no Decreto nº 4.739 de 26 de junho de 2025, artigo 6º: “*Dê-se ao art. 114 do Decreto n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024, a seguinte redação: “Art. 114. O prazo de vigência da ata de registro de preços, expressamente previsto no edital, será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, com a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.”*”

1.1. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Obras Públicas através dos indicados atendendo ao art. 7º, Inciso I da Lei 14.133.

- **Gestor de Contrato:** Rodrigo Silva de Souza – Tel.: (11) 4034-7100, e-mail: rodrigo.souza@braganca.sp.gov.br - mat. 18778 – Palácio Sto. Agostinho – Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 – Centro CEP: 12914-900;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 1º de abril de 2021.

O fiscal da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de cada ordem de serviço emitida, indicando dia, mês e ano, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade da Administração Municipal em realizar intervenções destinadas à contenção e estabilização de taludes, encostas e áreas de risco, em razão da ocorrência de processos erosivos e instabilidades geotécnicas em diversos pontos do Município.

Essas situações representam risco à segurança da população, à integridade de vias públicas, equipamentos urbanos e imóveis, além de causar impactos ambientais, especialmente em períodos de maior intensidade de chuvas, quando há agravamento dos processos erosivos e possibilidade de deslizamentos.

As intervenções de contenção e estabilização são fundamentais para garantir a segurança, a funcionalidade da infraestrutura urbana e a preservação das áreas afetadas, mediante a aplicação de soluções de engenharia adequadas às condições locais.

A necessidade dessas intervenções apresenta caráter permanente ao longo do tempo, porém com ocorrências distribuídas de forma variável quanto à localização, extensão e grau de risco, o que dificulta a definição prévia e precisa dos quantitativos e dos locais de execução.

Diante dessas características, mostra-se adequada a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior agilidade na atuação da Administração e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o Termo de Referência consolida as especificações técnicas, os critérios de execução, medição, fiscalização e pagamento, assegurando que a contratação atenda aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, garantindo a adequada prestação dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa para execução de serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de contenção e estabilização de taludes, encostas e áreas de risco, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à execução das intervenções, conforme as demandas da Administração Municipal.

Os serviços envolvem a implantação, manutenção e recuperação de estruturas de contenção, tais como muros de arrimo, estruturas em gabião e demais soluções de engenharia aplicáveis, além da execução de serviços complementares indispensáveis ao adequado desempenho das estruturas, como escavações, preparo de fundações, drenagem, reaterros e recomposição das áreas afetadas.

A solução adotada contempla a aplicação de técnicas de engenharia compatíveis com as condições geotécnicas locais, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança das áreas atendidas, bem como a mitigação de processos erosivos e riscos de deslizamentos.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, e com as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo.

Em razão do caráter recorrente das demandas, bem como da variação quanto à localização, extensão e quantitativos das intervenções necessárias, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite a realização de contratações sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, assegurando maior eficiência, economicidade e capacidade de resposta da Administração Municipal.

5. NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS

Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- 5.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas e CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;
- 5.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 5.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do trabalho;
- 5.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos:

1. Autorização para Abertura de Licitação
2. Documento de Formalização de Demanda;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Justificativas para Adoção do Registro de Preços;
5. Termo de Referência;
6. Mapeamento de Riscos;
7. Relatório de Pesquisa de Preços;
8. Declaração de BDI;
9. Memorial Descritivo;
10. Planilha Orçamentária;
11. Composição de Custos; e
12. Curva ABC.

Deve ser adotado para apresentação da proposta o arquivo número **10. PLANILHA PARA PROPOSTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

No caso de haver divergências entre os documentos listados, o fato, de qualquer forma, deve ser comunicado à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Cabe às LICITANTES realizar, com a devida atenção, um minucioso estudo, verificação e comparação da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços. Após este estudo, a LICITANTE deverá comunicar a Secretaria Municipal de Obras, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou legislações em vigor, para que eventuais erros ou omissões sejam sanados antes da entrega da proposta.

As dúvidas de caráter técnico deverão ser sanadas pela Secretaria Municipal de Obras, exclusivamente através do serviço remoto disponível na plataforma BBMNET, site www.novobbmnet.com.br.

7. REQUISITO TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

7.1. OBJETIVO

Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato independentemente de sua transcrição.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato;

A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aqui designada Secretaria Municipal de Obras – SMO, não exime a contratada das responsabilidades elencadas no item 7.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.3.1. É obrigação da **CONTRATADA** executar todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência incluindo, para tanto, toda a mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços, incluindo todos os itens necessários ainda que não especificados na planilha de referência, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**:
- a. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo conforme Especificação Técnica, a Planilha Orçamentária, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência e, se houver a necessidade, emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
 - b. A **CONTRATADA** deverá manter os locais de serviços continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da **CONTRATANTE**, observando o disposto na legislação e respeitando as normas relativas à proteção ambiental;
 - c. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, podendo os equipamentos a serem empregados receberem prévia aprovação da **CONTRATANTE**, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificadas;
 - d. A empresa **CONTRATADA** deverá dispor de equipes e recursos operacionais compatíveis com a execução do objeto, conforme ordem de serviço emitida. As frentes de trabalho deverão observar as normas de segurança vigentes e manter organização adequada do canteiro de obras, minimizando impactos às atividades do prédio público em funcionamento; A previsão de equipes mínimas não caracteriza a prestação de serviços contínuos, uma vez que a execução ocorrerá conforme a emissão de ordens de serviço específicas, de acordo com as necessidades da Administração. Assim, trata-se de contrato por demanda, voltado à execução de serviços contenção e estabilização de taludes, encostas e áreas de risco, sem a obrigação de alocação permanente de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- e. As equipes disponibilizadas deverão ter quantidade e qualificação compatíveis com a natureza e complexidade dos serviços, assegurando a continuidade e a qualidade da execução, dentro dos prazos estabelecidos. Caberá à contratada providenciar a substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou afastamento, de modo a não comprometer o andamento das atividades;
- f. Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- g. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **CONTRATO**, conforme dispõe o art. 121, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021;
- h. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- i. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- j. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da **CONTRATANTE**, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração;
- k. Providenciar para que os seus funcionários utilizem uniformes compatíveis com o ambiente de trabalho da **CONTRATANTE**, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho e crachás de identificação. O crachá deverá conter o nome, o cargo e a foto do funcionário, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da **CONTRATANTE** e o representante por ela designado para supervisionar os trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- l. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a **FISCALIZAÇÃO** sobre assuntos relacionados à execução da serviços;
- m. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- n. Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- o. Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- p. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- q. Efetuar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos em órgãos ou empresas devidamente credenciadas e certificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- r. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- s. A **SUBCONTRATAÇÃO** dos itens de maior relevância técnica, as quais correspondem àquelas exigidas para fins de atestação de capacidade técnica na fase de habilitação, não será permitida;
- t. Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- u. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços contratados;
- v. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a **CONTRATADA** informar a **CONTRATANTE**, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- w. Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;
- x. Cumprir os prazos previstos pré-estabelecidos;
- y. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de dados fornecidos, comprometendo-se a repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
 - y.1) Na hipótese de constatação de inexecução, falha técnica ou fraude, as despesas com a realização do controle técnico serão totalmente debitadas à **CONTRATADA**;
- z. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

- aa. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.
- bb. Fornecer à **CONTRATANTE** o Termo de Garantia, com prazo mínimo estipulado em lei para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio-Proprietário e o Responsável Técnico, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

7.4. FISCALIZAÇÃO

- 7.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do **CONTRATANTE** especialmente designado e aqui denominada **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, doravante indicada apenas como **FISCALIZAÇÃO**;
- 7.4.2. À **FISCALIZAÇÃO**, designada pelo **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços competirá o controle e fiscalização da execução do serviço em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da prestação dos serviços, efetuar anotações em livro apropriado (Diário de Obras), proceder às medições dos serviços e manter o **CONTRATANTE** informado quanto ao andamento dos serviços e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- 7.4.3. As exigências da **FISCALIZAÇÃO** se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.
- 7.4.4. A obra ou serviço deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a **FISCALIZAÇÃO**, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:
- a. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
 - b. Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
 - c. Solicitar a imediata retirada do local de qualquer integrante da equipe da **CONTRATADA** que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da **FISCALIZAÇÃO**;
 - d. Efetuar, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
 - e. Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de Especificações e prazos aprovados pela **CONTRATANTE**;
 - f. Rejeitar todo e qualquer equipamento de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do fornecimento;
 - g. Relatar, oportunamente ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das atividades ou inconveniências a terceiros;
 - h. Aceitar eventuais reuniões com o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da **CONTRATADA**, para tratar de assuntos relacionados à prestação dos serviços, tendo como pauta mínima: atividades desenvolvidas no período: atividades executadas X atividades previstas, programação das atividades para o período seguinte, recursos de equipamentos e humanos disponíveis e necessários, programação financeira da prestação dos serviços. Da reunião será lavrada pela **CONTRATADA** uma ata circunstanciada que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

conterá os assuntos tratados com os respectivos responsáveis e prazos de execução;

- i. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;
- j. Decidir sobre as divergências entre os documentos apresentados.

j.1) A existência de uma divergência não poderá, em nenhuma hipótese, justificar a paralisação pela **CONTRATADA**, das obras e/ou serviços que deram origem a questão.

j.2) Na ocorrência de paralisação por motivo injustificado, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.4.5. A presença da **FISCALIZAÇÃO** designada pela **CONTRATANTE** no local não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos trabalhos.

7.4.6. A ocorrência de anormalidades, de imprevistos e eventuais necessidades de alterações da programação, aprovados originalmente pela **FISCALIZAÇÃO**, para execução dos serviços, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita, em forma de notificação, dos fatos à **FISCALIZAÇÃO**, para opinar sobre eles.

7.4.7. Durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, a Administração, por meio da Gestão e/ou Fiscalização, poderá solicitar, de forma motivada, a apresentação de amostras, catálogos técnicos, fichas técnicas ou prova de conceito dos materiais a serem fornecidos, exclusivamente para fins de verificação da conformidade técnica com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- 7.4.8. Como condição para a execução contratual e aceitação dos materiais fornecidos, a Administração poderá exigir, quando tecnicamente justificável, a apresentação de documentos que comprovem a qualidade, o desempenho e a conformidade dos materiais, tais como certificados emitidos por organismos independentes acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, quando aplicável.
- 7.4.9. As exigências previstas neste item não se caracterizam como critérios de habilitação, mas como condições contratuais para fornecimento, instalação e aceitação dos materiais, a serem verificadas no momento oportuno pela Administração.

7.5. DIÁRIO DE OBRAS

- 7.5.1. Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de “Diário de Obras”, devidamente numerado e rubricado pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA** que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:
- a. Será único, com páginas numeradas tipograficamente previamente carbonadas, em 2 vias, sendo a primeira da **CONTRATANTE** e a segunda da **CONTRATADA**;
 - b. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da **FISCALIZAÇÃO** e pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da **CONTRATADA**.
 - c. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos no local e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

7.5.2. O relatório resultante das reuniões eventuais não substitui o preenchimento do Diário de Obras.

7.5.3. Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”, pela **CONTRATADA**:

- a. O registro dos serviços executados no dia/período;
- b. Registro de equipamentos utilizados;
- c. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- d. Consultas à **FISCALIZAÇÃO**;
- e. Datas de conclusão de etapas caracterizadas;
- f. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- g. Respostas às interpelações da **FISCALIZAÇÃO**;
- h. Outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devem ser objeto de registro.

7.5.4. Serão objeto de registro no “Diário de Obras” pela **FISCALIZAÇÃO**:

- a. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no “Diário de Obras”;
- b. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações e prazos;
- c. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- d. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- f. Outros fatos que, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, devem ser objeto de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

7.6. SERVIÇOS INICIAIS: SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

7.6.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b. Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

7.6.2. A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7.6.3. A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a **CONTRATADA** do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

7.6.4. Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da **CONTRATADA**, do **CONTRATANTE** e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

7.6.5. A **CONTRATADA** será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

7.7. HORÁRIO DE TRABALHO

- 7.7.1. O horário normal de trabalho, mesmo não se tratando de serviços contínuos, só poderá ocorrer entre o período das 7:00h às 17:00h em dias úteis, fins de semana e feriados, respeitadas as condições seguintes.
- 7.7.2. Os serviços que sejam necessários a utilização de equipamentos que produzam ruídos excessivos como furadeira, serra mármore, e outros, só poderão ser executados entre os seguintes períodos:
- a. Dias úteis da semana: das 8:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h;
 - b. Fins de semana e feriados: das 8:00h às 14:00h.
- 7.7.3. Todos os trabalhos em fins de semana e feriados deverão ser comunicados e autorizados pela **CONTRATANTE**.

7.8. LIMPEZA DO LOCAL

- 7.8.1. O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- 7.8.2. O local deverá ser limpo constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho, em condições adequadas de segurança.

7.9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.9.1. O início da prestação dos serviços se dará em no máximo 7 (sete) dias úteis após o recebimento das ordens de serviço emitida pela **CONTRATANTE**;
- 7.9.2. A vigência de Registro Preços começa a partir da assinatura.
- 7.9.3. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 114, do Decreto Municipal 4.367/2024 com atenção especial ao interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

7.10. EQUIPAMENTOS A EMPREGAR

- 7.10.1. Os equipamentos a empregar deverão ser de **tecnologia atual, com bom desempenho e alta precisão**, atendendo às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), salvo quando especificado em contrário.
- 7.10.2. A expressão de “primeira qualidade” indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo equipamento, a gradação de qualidade superior.
- 7.10.3. É expressamente vedado o uso de equipamento improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 7.10.4. A **FISCALIZAÇÃO** poderá examinar todos os equipamentos no local, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados, neste caso, em presença do responsável pela execução do serviço.
- 7.10.5. A **CONTRATADA** retirará do local todos os equipamentos rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**, no prazo estipulado pela mesma.

7.11. DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 7.11.1. Todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.
- 7.11.2. Os equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.
- 7.11.3. O transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, do local de armazenagem até os locais de montagem no campo, será de responsabilidade da **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá prover todos os equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8.1.1. Para que possam se habilitar a executar os serviços descritos, os licitantes deverão apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação, preconizados pela Lei de Licitações nº 14.133 de 2021, incluindo:
- 8.1.2. Certidão de Registro ou inscrição do licitante no CREA – Conselho regional de Engenharia e Agronomia, CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 8.1.3. Apresentar Atestado para comprovação da qualificação operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, CFTA ou CAU (nos termos da súmula 24 do TCE/SP), comprovando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com o objeto licitado, em quantidades razoáveis, assim consideradas em 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida para a parcela de maior relevância descrita a seguir, em papel timbrado do emitente, nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 e amparado pela súmula de número 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e comprovação da capacidade técnico-profissional através da CAT (Certidão de Acervo Técnico) de serviços equivalentes e compatíveis com o objeto da licitação sem a imposição de quantitativos mínimos para as parcelas de maior relevância conforme amparado pela súmula de número 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 8.1.4. Parcela de maior relevância técnica:

PLANILHA DE SERVIÇOS				
EXECUÇÃO	ITEM DA PLANILHA DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE NECESSÁRIA EXIGIDA
01	07.026.000 (I)	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM,	M3	4.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

		GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM		
02	02.003.011 (I)	PERFURAÇÃO EM SOLOS OU ROCHAS DECOMPOSTAS HX	M	4.117,00
03	07.034.000 (I)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M3	825,00
04	10.012.000 (I)	CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	L	454.190,00
05	25.22.05	SOLO GRAMPEADO/REFORÇAD O VERDE COM REFORÇO DE TELA HEXAGONAL COM TUPLA TORÇÃO	M2	732,22

8.1.5. Os itens apresentados no Atestado para comprovação da qualificação operacional, da execução pretendida para a parcela de maior relevância descrita, preferencialmente deverão estar grifados.

8.1.6. A planilha orçamentária da proposta deverá ser preenchida em todos os itens, com seus respectivos custos grafados em moeda corrente nacional e deverá estar assinada pelo representante legal da licitante.

8.1.7. Demais documentos especificados no Edital.

8.1.8. O técnico-profissional deverá comprovar vínculo com a empresa licitante somente na assinatura da ata de registro de preços.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar à CONTRATADA inadimplente as penalidades elencadas no Artigo 162 da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- a. As sanções administrativas aplicáveis a esta Licitação estão elencadas no Edital;
- b. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento de qualquer multa que vier a ser aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante Guia de Recolhimento apropriada, a ser emitida pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.
- c. Sendo aplicadas penalidades à execução do Contrato, os valores poderão ser abatidos da garantia e dos pagamentos remanescentes a serem realizados pela CONTRATANTE, nos termos da Lei 14.133/2021.

10. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização da ata de registro de preço poderá ser por meio de emissão de ordem de serviço ou celebração de contrato, obedecendo os prazos e condições estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados, serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote único.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Para efeito de comprovação dos serviços concluídos serão observadas as seguintes condições:

- a. A **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, relatório fotográfico contendo no máximo quatro fotos com legenda em cada folha, o boletim de medição de fornecimentos dos serviços efetivamente realizados, cabendo à **CONTRATANTE** aprová-los;
- b. A **SMO** terá um fiscal responsável, que fará vistoria no local da obra procedendo com a atestação de que os serviços atenderam, ou não, às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

especificações técnicas exigidas, a fim de realizar a aprovação dos serviços a serem medidos, conferindo as quantidades demonstradas; após aprovação, a medição será apresentada. Se forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da **SMO**;

- c. Após a devida aprovação e emissão da Nota Fiscal o pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 28 dias;
- d. As medições dos serviços correlatos deverão ser realizadas e entregues à Secretaria Municipal de Obras, após a análise a ateste, autorizará a **CONTRATADA** a apresentar respectiva nota fiscal que deverá ser entregue os documentos abaixo:
 - a. Planilha de medição devidamente assinada pelo engenheiro e fiscal da obra;
 - b. Diário de obras devidamente assinado pelo engenheiro e fiscal da obra;
 - c. Relatório Fotográfico, contendo imagens de cada serviço que será medido.
 - d. Certidões vigentes:
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão Conjunta de tributos Municipais, incidentes do objeto da licitação/contrato;
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade de FGTS (CRF);

Obs.: Para garantir a regularidade fiscal durante todo o processo de tramitação e o prazo de pagamento de até 28 dias, todas as certidões deverão apresentar validade mínima de **30 (trinta) dias** no ato do protocolo de cada medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

A empresa contratada, deverá emitir em todas as medições, declaração, conforme modelo, demonstrando estar adimplente com todos os encargos trabalhistas.

As notas fiscais emitidas só serão recebidas para liberação do pagamento desde que sejam enviados todos os documentos citados acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

MODELO:

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, declara estar adimplente com todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferindo à administração pública qualquer e tais encargos. Conforme Art. 121 da lei 14.133, de 1º de abril 2021, sob pena das medidas administrativas ou jurídicas cabíveis.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Declara ainda, que caso a prefeitura seja condenada em encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que restituirá os referidos valores, devidamente atualizados à contratante.

Declara, por fim, estar ciente de que a contratante poderá a qualquer momento requerer a apresentação e comprovação dos seguintes documentos:

- 1) Folha de pagamento refere ao período da obra/medição;
- 2) Guia do FGTS e comprovante de pagamento referente ao período da obra/medição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- 3) Guia do INSS e comprovante de pagamento referente ao período da obra/medição;
- 4) Relatório completo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (SEFIP) referente ao período da obra/medição
- Protocolo de envio dos arquivos;
 - Relação de trabalhadores;
 - Relação de tomador;
 - Relatório analítico de GPS
 - Comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e outras entidades e fundos por FPAS.

CIDADE, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE - CPF

EMPRESA - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

e. Poderá a **CONTRATANTE** a título de qualquer tempo exigir os documentos abaixo relacionados, com a finalidade de fiscalização dos cumprimentos das responsabilidades trabalhistas:

- Folha de pagamento refere ao período da medição;
- Guia do FGTS e comprovante de pagamento referente ao período da medição;
- Guia do INSS e comprovante de pagamento referente ao período da medição;
- Relatório completo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (SEFIP) referente ao período da medição;
- Protocolo de envio dos arquivos;
- Relação de trabalhadores;
- Relação de tomador;
- Relatório analítico de GPS;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e outras entidades e fundos por FPAS.

f. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

g. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução dos serviços, que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições, caso não o faça



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

- a **CONTRATADA**, e para a satisfação das multas referidas no item 10.
- h. Sendo aplicadas penalidades à execução do Contrato, os valores poderão ser abatidos da garantia e dos pagamentos remanescentes a serem realizados pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 14.133/2021;
- i. A licitação para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**”, tem como referência de valores para execução dos serviços os preços unitários das Planilhas usadas como Referência de Preços, sendo estas as seguintes: DER-SP 04/2026, SICRO NOVO 01/2026, SINAPI 03/2026, SIURB 01/2026, SP EDUCAÇÃO 01/2026, SP OBRAS 201 e PRÓPRIA.

13. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá acontecer de acordo com as peças técnicas anexas, incluindo, principalmente, o memorial descritivo. A prestação dos serviços será contratada por meio de licitação de acordo com a lei 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes e disponíveis na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15. GARANTIA

A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** o Termo de Garantia, com prazo mínimo estipulado em lei para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio-Proprietário e o Responsável Técnico, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela
FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/21, incluindo a execução completa do objeto, a rescisão, a anulação ou invalidação por motivos legais, bem como outras situações previstas na legislação aplicável.

A rescisão do contrato ocorrerá nos casos de inexecução total ou parcial, conforme os artigos 138 e 155 da Lei nº 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139, incluindo o pagamento de indenizações ou compensações, a aplicação de penalidades cabíveis e outras medidas decorrentes da rescisão, de acordo com a legislação vigente.

17. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos poderão ser acessados através do link:
https://drive.google.com/drive/folders/1uu01HsHOZkgR0SAOdktiixtgKzS4BcZ9?usp=drive_link

Bragança Paulista, 30 de julho de 2026.

18. ASSINATURAS

MARCUS
IVONICA:181376
32832

Assinado de forma
digital por MARCUS
IVONICA:18137632832

MARCUS IVONICA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CPF 181.376.328-32